

MENSAGEM Nº 174/2023 DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 20 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
Ver. José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

Assunto: Projeto de Lei nº 174/2023.

Senhor Presidente,

Submeto por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que **“ALTERA A LEI Nº 1.268, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE E CONSOLIDA AS DISPOSIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei visa criar cargos públicos efetivos de Inspetor na carreira da Guarda Civil Municipal para fins de promoção dos guardas municipais do Grupamento de Execução Operacional – Subinspetor de 1ª Categoria para Inspetor –, assim como criar as respectivas vagas na Categoria Funcional de Inspetor, para fins de acomodação dos guardas civis municipais no momento oportuno da promoção.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Exª e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
NETON LACERDA

Prefeito de Maracanaú em Exercício

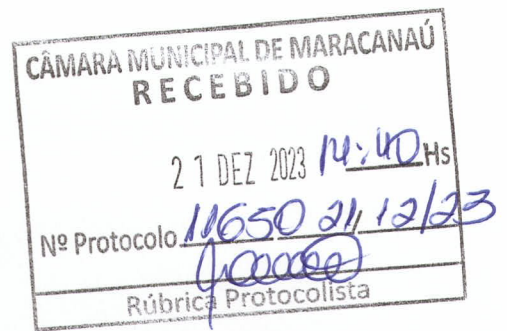
Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200





**Prefeitura de  
Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**



**ALTERA A LEI Nº 1.268, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE E CONSOLIDA AS DISPOSIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, CRIA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú em Exercício, Neton Alves de Lacerda:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam criados 10 (dez) cargos de inspetor na carreira de Guarda Civil Municipal integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Ficam criadas 10 (dez) vagas na Categoria Funcional de Inspetor, totalizando 15 (quinze) vagas, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** O §1º do art. 14 da Lei nº 1.268 de 05 de dezembro de 2007, modificada pela Lei nº 2.347, de 11 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14....."

§ 1º. O Grupamento de Execução Operacional que integra as Categorias Funcionais de Inspetor, de Subinspetor e de Guardas Municipais, fica distribuído da seguinte forma, com as respectivas vagas:

- I - Inspetor - 15 (quinze) vagas;
- II - Subinspetor de 1ª. Categoria - 97 (noventa e sete) vagas;
- III - Subinspetor de 2ª. Categoria - 104 (cento e quatro) vagas;
- IV - Guarda de 1ª. Categoria - 109 (cento e nove) vagas;
- V - Guarda de 2ª. Categoria - 150 (cento e cinquenta) vagas". NR

**Art. 4º.** O Anexo Único da Lei nº 1.699, de 04 de julho de 2011, alterada pelas Leis nºs 1.838, de 30 de abril de 2012, 2.347, de 11 de maio de 2015 e 2.832, de 16 de agosto de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**NETON LACERDA**

**Prefeito de Maracanaú em Exercício**

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200





Prefeitura de  
**Maracanaú**

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 174/2023.

ORDEM	CARGO / NOMENCLATURA	QUANTIDADE
1	Inspetor	15
2	Subinspetor de 1ª Categoria	97
3	Subinspetor de 2ª Categoria	104
4	Guarda Municipal de 1ª Categoria	109
5	Guarda Municipal de 2ª Categoria	150
TOTAL		475

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200

